



EDITAL Nº 52/2.022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 52/2022, Pregão Presencial nº 02/2022 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) designado(a), o(a) Senhor(a) **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelo membro, **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Registra-se também que o Pregoeiro informou a Secretaria requisitante, através do Ofício 639/2022, que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante da Secretaria de Serviços Públicos para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo o Sr. **Alexandre Boschini Menezes – Diretor Administrativo e Planejamento**. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Obedecendo ao **ofício nº 97/2015/DCL/SNJ**, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do **Comunicado SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresa apenas (doc. anexos ao credenciamento). Em seguida, iniciou-se o credenciamento do representante da empresa participante, qual seja: **1-) NOROESTE EMPREENDEIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 14.120.128/0001-01)**, devidamente representada pelo Sr. Valdemir Quixaba - Procurador, portador do RG: 19.567.196-X e do CPF: 087.431.978-17. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **NOROESTE EMPREENDEIMENTOS EIRELI – EPP** possui uma suspensão temporária/impedimento de contratar junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga pelo prazo de 03(três) anos, cuja a consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: “SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º



da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”(GRIFO NOSSO). Após as análises, o representante presente encontra-se regularmente credenciado. Nesse sentido, todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro direcionou a carga documental ao representante para que rubricasse asmesma. A seguir, foram recebidos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, da participante. Em ato contínuo, procederam-se às rubricas dos envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação pelo representante presente e equipe de apoio. Logo após, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope de nº 01 – Proposta de Preços da participante, e encaminhou a(o) digitador(a) do certame para o cadastramento. Sob o aspecto formal, e após a rubrica pelos membros presentes a proposta da empresa foi classificada por atender às especificações contidas no instrumento convocatório. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo a empresa ofertado os lances conforme planilha de mapa dos lances(doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço por item que constitui o objeto do certame, qual seja, a Empresa: **1-) NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.** Após análise da documentação, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio constatou-se que as Certidões exigidas na Cláusula 7.12.2.4 letra b) (Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal) e letra c) (Prova de regularidade para com o FGTS), foram apresentadas vencidas. Desta forma, considerando que a empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o direito previsto na Cláusula **7.12.2.4 OBS2:** “Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.”. Em tempo, esclarece-se que a Certidão referente a regularidade com o FGTS, foi atualizada em sessão, considerando a disponibilidade da mesma no respectivo portal de consulta online. O documento exigido na Cláusula **7.12.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** foi apreciado pelo representante da Secretaria requisitante, o qual decidiu pela aprovação e aceitabilidade do mesmo. A declaração exigida na Cláusula **7.12.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES** foi elaborada na própria sessão pública, conforme previsão do Edital. Após as considerações, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO PROVISÓRIA**, da proponente classificada quanto ao item ofertado bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados no mercado, valendo-se, para esta última aferição, das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constante dos autos do processo (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de

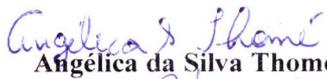


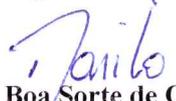
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

menor preço por item, que foi **PROVISORIAMENTE ADJUDICADO** o objeto do certame a empresa: **1-) NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, para o item de nº: 01, com valor unitário e total conforme planilha anexada e por atender as exigências do Edital, **condicionado à regularização da Certidão de Débitos de âmbito municipal no prazo exposto no edital, sob pena de sua inabilitação**. Neste momento, ao ser questionada quanto a intenção de interpor recurso, a empresa renunciou expressamente ao prazo recursal. Em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via desta Ata será disponibilizada digitalmente no portal eletrônico desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro Oficial


Angélica da Silva Thomé
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Alexandre Boschini Menezes
Diretor Administrativo e Planejamento

LICITANTES:


1-) NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 14.120.128/0001-01)

Sr. Valdemir Quixaba - Procurador

RG: 19.567.196-X e CPF: 087.431.978-17



Município de Birigui
Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000002/2022

Tipo POR MATERIAL

ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA - TRATOR ESTEIRA COM AS SEGUINTEs -

Fornecedor

Lances

NOROESTE EMPREENDIME Inicial R\$ 38000,0000 - Negociação R\$ 36500,0000